

Decreto N° 53 - de 24 de Maio de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 32.994,21 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1061, 08 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 32.994,21 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

2.02.02.04.122.0002.2.0022-100 - 3.3.90.39.00 SERVIÇOS FINANÇAS E CONTABILIDADE - - - - - R\$ 5.424,21

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 5.424,21

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 5.424,21

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 05 - GESTÃO DO SUS

2.04.05.10.122.0002.2.0046-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R\$ 27.500,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 27.500,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 27.500,00

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.15.451.0005.1.0028-100 - 4.4.90.51.00 CONSTR., REF. E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS - - - - - R\$ 70,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 70,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 70,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 32.994,21

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 32.994,21

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.05.00.08.122.0013.2.0052-100 - 3.3.90.32.00 PROGRAMA HABITACIONAL MORAR MELHOR - - - - - R\$ 5.424,21

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.424,21

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 5.424,21

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.15.451.0005.2.0074-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO - - - - - R\$ 27.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 27.500,00

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2.08.01.26.782.0012.2.0081-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 70,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 70,00


Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 27.570,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 32.994,21

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 32.994,21

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 24 de Maio de 2019



JOSE MAURICIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.688.496-68

JOSE MAURICIO DE SALES:23668849668

Assinado de forma digital por JOSE MAURICIO DE SALES:23668849668
Dados: 2019.06.17 15:54:27 -03'00"